



**Rede Pesca  
Brasil**

# **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (CPG Demersais N/NE)**

Brasília - DF

12 e 13 de novembro de 2024

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA





**Rede Pesca  
Brasil**

## **CPG DEMERSAIS N/NE 2024**

### **BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO MISTA**

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a 🖐️ e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**
- 5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Rede Pesca  
Brasil**

# 1. ABERTURA

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Rede Pesca  
Brasil**

# 2. PARTICIPANTES

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

Portaria MPA nº 148, de 23 de outubro de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VII. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (SEDAP/PA)
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	VIII. Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão (SEPA/MA)
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	IX. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RUR/AP)
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	



**INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA**  
**Portaria MPA nº 148, de 23 de outubro de 2023**

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPECA)	VIII. Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura da Região do Salgado (COOMPESCAR)
II. Associação Brasileira dos Produtores de Pargo (ABRAPPA)	IX. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
III. Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA BR)	X. Oceana Brasil
IV. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA BRASIL)	XI. Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)
V. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XII. Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)
VI. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-15 de Valença (COLÔNIA Z15)	XIII. Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)
VII. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)	



## CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA

Beatrice Padovani Ferreira - Coordenador GTC Demersais N/NE <i>substituta</i>	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Pará (SFPA-PA)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Alagoas (SFPA-AL)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Paraíba (SFPA-PB)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Amapá (SFPA-AP)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Piauí (SFPA-PI)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Bahia (SFPA-BA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Pernambuco (SFPA-PE)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Ceará (SFPA-CE)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Norte (SFPA-RN)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Maranhão (SFPA-MA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Sergipe (SFPA-SE)
Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP	Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura do Amapá (SEPAq/AP)



**Rede Pesca**  
Brasil

# 3. AGENDA

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# AGENDA 1º DIA

**12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**CREDENCIAMENTO (08h30)**

**MANHÃ (09h00 - 12h00)**

- 1. 09:00 - 09:10** ABERTURA
- 2. 09:10 - 09:30** APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES
- 3. 09:30 - 09:40** APROVAÇÃO DA AGENDA
- 4. 09:40 - 10:40** APRESENTAÇÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARGO - *SERMOP*

**INTERVALO (10h40 - 11h00)**

- 5. 11:00 – 12:00** DISCUSSÃO SOBRE PREENCHIMENTO DAS VAGAS E LIMITE DE CAPTURA DO PARGO

**ALMOÇO (12h00 – 14h00)**

**TARDE (14h00 – 18h00)**

- 6. 14:00 – 16:00** APRESENTAÇÃO MEDIDAS DE ORDENAMENTO - *SNPI*

**INTERVALO (16H00 - 16H20)**

- 7. 16:20 – 18:00** DISCUSSÃO SOBRE AS MEDIDAS DE ORDENAMENTO

**18:00 ENCERRAMENTO**

# AGENDA 2º DIA

**13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MANHÃ (09h00 - 12h00)**

**8. 09:00 – 10:00 APRESENTAÇÃO ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FRANCISCO" – MMA**

**9. 10:00 – 10:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FRANCISCO"**

**INTERVALO (10h40 - 11h00)**

**10. 11:00 – 12:00 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FRANCISCO"**

**ALMOÇO (12h00 – 14h00)**

**TARDE (14h00 – 18h00)**

**11. 14:00 – 15:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FRANCISCO"**

**INTERVALO (15h40 - 16h00)**

**12. 16:00 – 17:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FRANCISCO"**

**13. 17:40 – 18:00 ENCERRAMENTO**

**18:00 ENCERRAMENTO**



**Rede Pesca  
Brasil**

# **4. APRESENTAÇÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARGO**

***Propostas Encaminhadas***

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Propostas Encaminhadas – Preenchimento das Vagas

## Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)



Não autorizar novas embarcações (não preenchimento das vagas)

Justificativa: as autorizações de pesca canceladas não eram operacionais. Não há indicativo de que houve recuperação do estoque de pargo e o que deveria estar disponível seria biomassa sustentável, para que se justifique pensar em aumento de esforço ou mortalidade por pesca

\*As medidas propostas devem ser tomadas de forma complementar

# Propostas Encaminhadas – Preenchimento das Vagas

## Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)



Preenchimento das vagas

Edital público de convocação

Possibilitar conversão (as embarcações devem comprovar estar em conformidade com as normativas de ordenamento, registro e monitoramento pesqueiro)

Crítérios de exigência: adesão ao PREPS, ao PesqBrasil, realização de vistoria e detenção do Certificado Oficial de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias a Bordo (ou processo de obtenção em andamento)

Registro Inicial: comprovação de adesão ao PREPS, realização da vistoria e posterior certificação higiênico-sanitária para habilitação do fornecimento de matéria-prima destinada à exportação.

Converter proporcionalmente as vagas destinadas às embarcações com comprimento maior que 15 (quinze) metros em vagas destinadas às embarcações com comprimento menor o igual a 15 (quinze) metros

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA



# Propostas Encaminhadas – Preenchimento das Vagas

## Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPA)



### Preenchimento das vagas

Converter proporcionalmente as vagas destinadas às embarcações com comprimento maior que 15 (quinze) metros em vagas destinadas às embarcações com comprimento menor o igual a 15 (quinze) metros

Priorizar os processos que estão em tramitação no MPA

# Propostas Encaminhadas – Preenchimento das Vagas

## Associação dos Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Ceará (APESCA-CE)



Que o endereço dos proprietários das embarcações não fosse apenas compreendido entre o Amapá e o Piauí, não excluindo o estado do Ceará (caso de edital para preenchimento das vagas)



## **4. APRESENTAÇÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARGO**

***Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento  
e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP***

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA







# PARGO

Processo de ocupação das vagas



# Da proposta

## Edital

Edital de credenciamento para o preenchimento das vagas existentes nas frotas **1.8, 1.9 e 1.10**, destinadas a captura da espécie-alvo: Pargo (*Lutjanus purpureus*).

## Critérios para participar do processo

- As embarcações poderão participar do processo de seleção por meio de **REGISTRO INICIAL** ou **CONVERSÃO DE FROTA**;
- 1 embarcação por CPF ou CNPJ (caso o interessado já possua embarcação nas frotas **1.8, 1.9 e 1.10**, não poderá participar);
- Construídas até 2018 quando se tratar de **Registro Inicial**;
- Em caso de **CONVERSÃO DE FROTA**, a embarcação deverá atender a legislação do PREPS e Mapa de Bordo e demais procedimentos já estabelecidos em norma, se couber;
- Após a seleção, caso o número de embarcações habilitadas seja superior ao número de vagas disponibilizadas por modalidade, deverá ser realizado sorteio;





- Os interessados que ganharam a vaga, terão que aderir ao PREPS e realizar **vistoria** da embarcação em **até 3 meses**;
- Se atendido toda a legislação, será concedida a RAEP, onde o interessado deverá **comprovar operação** de pesca **em até 12 meses depois da vistoria**, através de cruzeiro no PREPS e entrega de Mapa de Bordo na plataforma PesqBrasil-Mapa de Bordo.

## Das vagas disponíveis

- **30 vagas disponíveis**

**9 vagas para embarcações acima de 15 metros;**

**21 vagas para embarcações iguais ou menores que 15 metros.**



# SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

Contatos: [sermop@mpa.gov.br](mailto:sermop@mpa.gov.br)

61 3276- 4440





**Rede Pesca**  
Brasil

# INTERVALO

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA





Rede Pesca  
Brasil

## 5. DISCUSSÃO

### *Preenchimento das Vagas*

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**Rede Pesca**  
Brasil

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**  
**RETORNAREMOS ÀS 14HS**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Rede Pesca  
Brasil

## 6. LIMITE DE CAPTURA ANUAL

*Propostas Encaminhadas*

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Propostas Encaminhadas – Limite de Captura Anual

## Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)



Favorável

Limite de Exportação de **3.000 toneladas**

Monitoramento semelhante ao da lagosta (2024) - cadastramento das empresas processadoras e obrigatoriedade de alimentação em 72 hs das entradas, com anexação do documento fiscal, que deve ser consolidado (respeitado sigilo fiscal) e disposto em painel de monitoramento com atualizações regulares

# Propostas Encaminhadas – Limite de Captura Anual

Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)



Favoráveis

**4.500 toneladas** (em caráter transitório) - média dos volumes exportados nos últimos cinco anos (considerando a soma das diferentes apresentações finais - filés ou inteiro eviscerado fresco ou congelado; NCMs 03038932, 03048910 e 03028910), concomitante a implementação de um plano de monitoramento da produção desembarcada, conforme previsto no Plano de Recuperação do Pargo

Controle por meio do SIGSIF com e ações de capacitação para uso e adesão do sistema por parte do setor produtivo

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA



# Propostas Encaminhadas – Limite de Captura Anual

Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul  
(ABRAPPA)



Favoráveis

Média dos últimos 5 anos (exportação?)

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA





Rede Pesca  
Brasil

## 6. LIMITE DE CAPTURA ANUAL

*Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do  
Meio Ambiente e Mudança do Clima*

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Limite de Captura Anual

## MPA e MMA

TAC	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
250	3%	18%	46%	71%	86%	94%	97%	99%	100%	100%	100%	100%
500	2%	15%	40%	65%	81%	91%	95%	98%	99%	100%	100%	100%
750	2%	12%	34%	58%	76%	86%	93%	96%	98%	99%	100%	100%
1000	1%	10%	28%	50%	68%	81%	89%	93%	96%	98%	99%	100%
1250	1%	7%	23%	42%	60%	74%	83%	89%	93%	96%	98%	99%
1500	1%	6%	18%	34%	51%	65%	75%	83%	88%	92%	95%	97%
1750	1%	4%	13%	27%	42%	55%	66%	75%	81%	86%	90%	93%
2000	0%	3%	10%	20%	33%	45%	55%	64%	72%	78%	83%	86%
2250	0%	2%	7%	14%	24%	34%	44%	52%	60%	66%	72%	76%
2500	0%	1%	4%	10%	17%	25%	32%	40%	46%	52%	58%	63%
2750	0%	1%	2%	6%	11%	17%	22%	28%	34%	38%	43%	48%
3000	0%	0%	1%	3%	7%	10%	14%	18%	23%	27%	31%	34%
3250	0%	0%	1%	2%	3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%
3500	0%	0%	0%	1%	1%	3%	4%	6%	9%	13%	16%	20%
3750	0%	0%	0%	0%	1%	1%	2%	3%	6%	8%	12%	11%
4000	0%	0%	0%	0%	0%	0%	1%	2%	3%	2%	1%	0%

Matriz de incerteza Kobe do tipo 2

# Limite de Captura Anual

## MPA e MMA

Favoráveis

LCA?

Controle: Mapa de Bordo com cruzamento de dados com exportação e declaração de estoque

Reduzir o tempo de reporte dos Mapas de Bordo (7 dias)



# INTERVALO

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA





# 7. DISCUSSÃO

## *MEDIDAS DE ORDENAMENTO*



# Propostas Encaminhadas – Medidas de Ordenamento

## Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)



**Retirada do pargo da fauna acompanhante ou complementar**, mantendo apenas para as frotas previstas como espécie alvo

Reassumir o **tamanho mínimo de 41 cm**, respeitando o princípio do tamanho mínimo de maturação, correspondência com os tamanhos regulares para a espécie no principal mercado destino, EUA, e exponenciando a probabilidade de sucesso reprodutivo

Adotar a regularidade em **Avaliações de Estoque (a cada 4 anos)** com base em dados da indústria e de cruzeiros de pesquisa, independente da pesca e a possível identificação de áreas importantes que mereçam atenção e medidas especiais

# Propostas Encaminhadas – Medidas de Ordenamento

## Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)



Implementação de um **plano de monitoramento dos desembarques** com a finalidade de fortalecer a adesão à conformidade dos petrechos empregados e respeito ao tamanho mínimo estabelecido, e principalmente com foco na coleta de dados biométricos que retratem a totalidade das capturas, e não apenas a produção destinada às indústrias exportadoras uma vez que esse volume é associado a um recorte de tamanho, praticamente restrito aos indivíduos com peso de até 1,9 kg (quilogramas) por atendimento de demandas de mercado

O monitoramento do desembarque aportará dados consistentes e atualizados que servirão para reavaliação da efetividade das medidas de gestão já definidas e do estado de conservação do estoque

# Propostas Encaminhadas – Medidas de Ordenamento

## Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPA)



Ação de coleta de informações de dados nas próximas 3 temporadas, possibilitando a obtenção de informações precisas acerca da pescaria do pargo, com monitoramento dos desembarques, observadores de bordo, além de autorização especial para dias embarcações operarem no período do defeso em áreas distintas (costa do Maranhão e Pará e costa do Pará e Amapá) como forma de obter mais informações desse período



**Fim do primeiro dia!**

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA



# Bem-vindos ao segundo dia!

**13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**MANHÃ (09h00 - 12h00)**

**8. 09:00 – 10:00 APRESENTAÇÃO ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FANCISCO" - MMA**

**9. 10:00 – 10:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FANCISCO"**

**INTERVALO (10h40 - 11h00)**

**10. 11:00 – 12:00 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FANCISCO"**

**ALMOÇO (12h00 – 14h00)**

**TARDE (14h00 – 18h00)**

**11. 14:00 – 15:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FANCISCO"**

**INTERVALO (15h40 - 16h00)**

**12. 16:00 – 17:40 DISCUSSÃO SOBRE O ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA "LAMA DO SÃO FANCISCO"**

**13. 17:40 – 18:00 ENCERRAMENTO**

**18:00 ENCERRAMENTO**

# 8. APRESENTAÇÃO ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA “LAMA DO SÃO FRANCISCO”

*MMA e ICMBio*

**Reunião extraordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Norte e Nordeste (CPG Demersais N/NE)**

Brasília, 12 e 13 de novembro de 2024

**Propostas para revisão da IN MMA 14 de 14 de outubro de 2004**

**Pesca de arrasto de camarão no litoral de Alagoas, Sergipe e norte da Bahia**

Reuniões preparatórias e tratativas para formação de um fórum de gestão local.

# Esforço integrado para revisão da norma



SEMAPA  
Secretaria Municipal de Abastecimento, Pesca e  
Agricultura

Conde - Z31  
Pontal do Coruripe - Z10  
AMPA  
Associação dos Pescadores do  
Pontal do Peba  
Maceió - Z16  
Fepeal

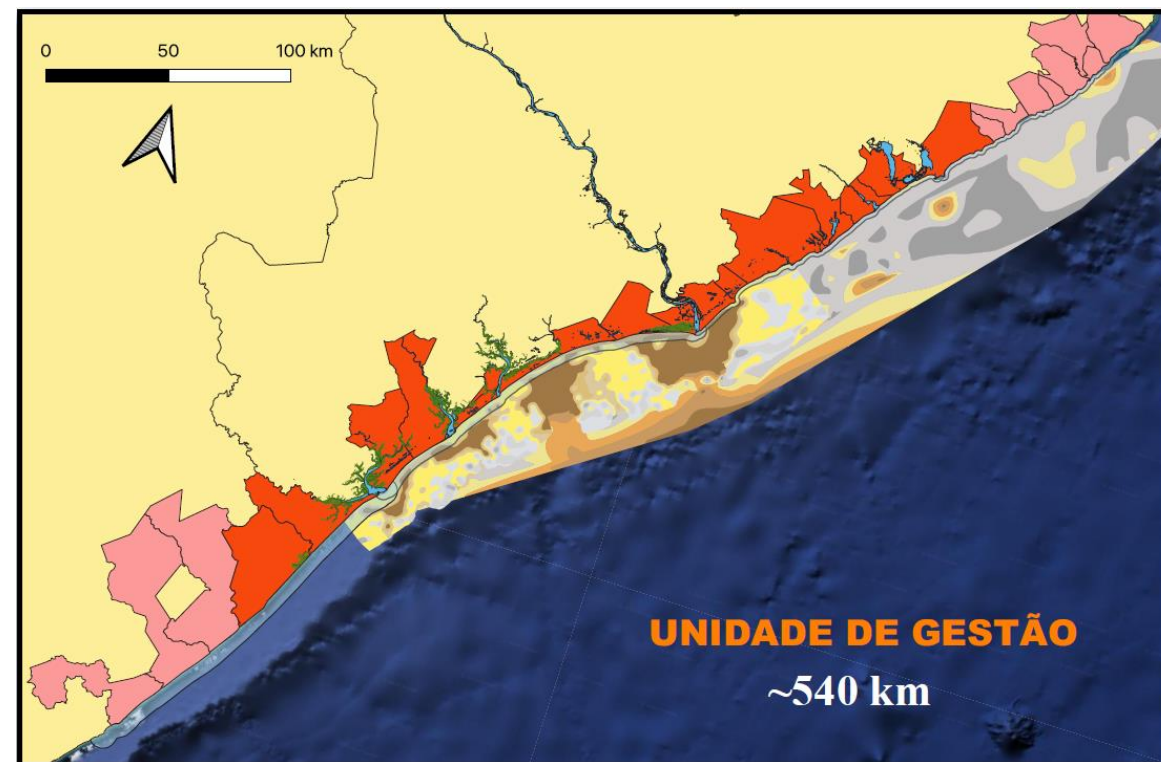
MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA



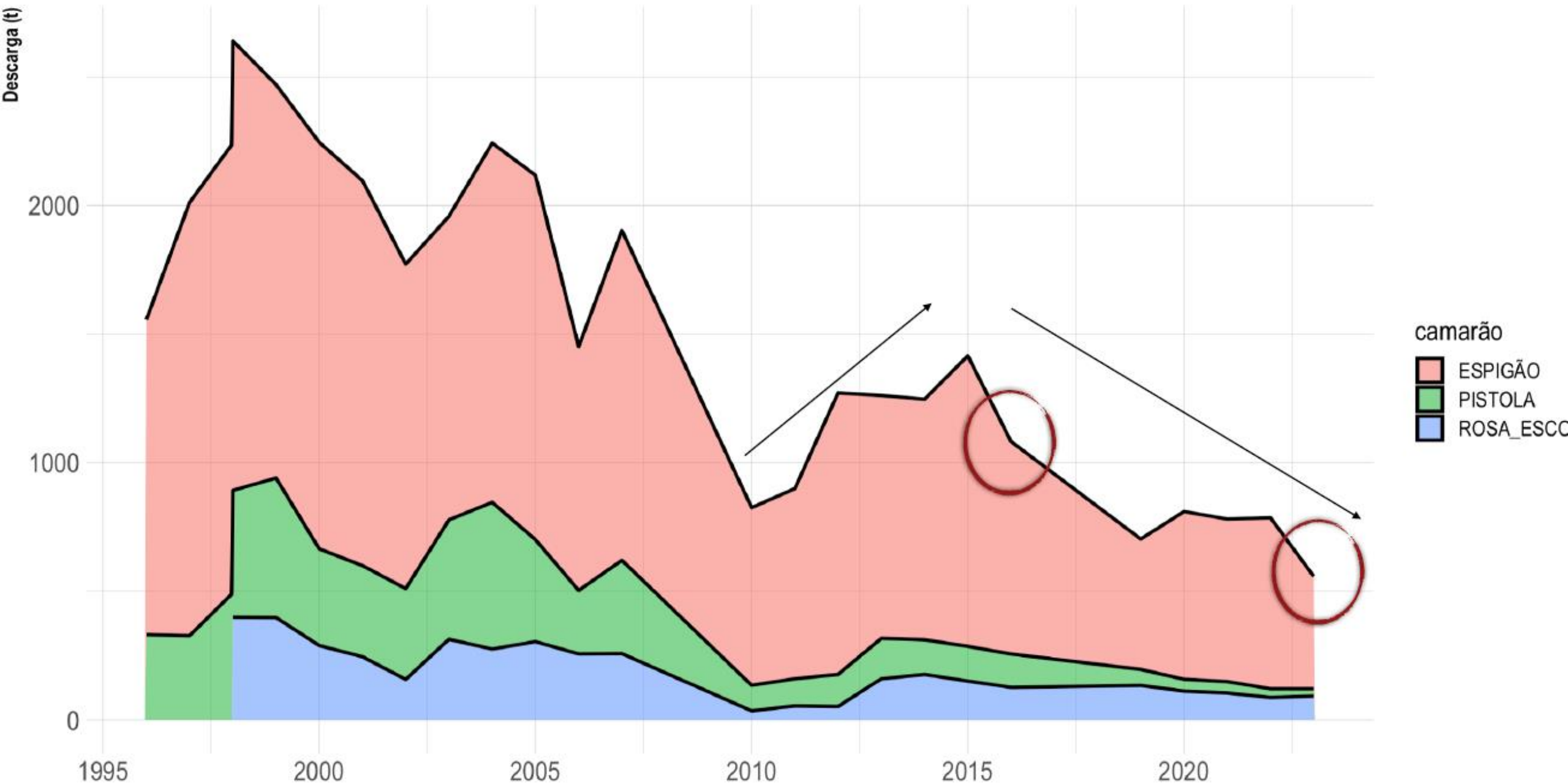
Universidade  
Federal de  
Sergipe

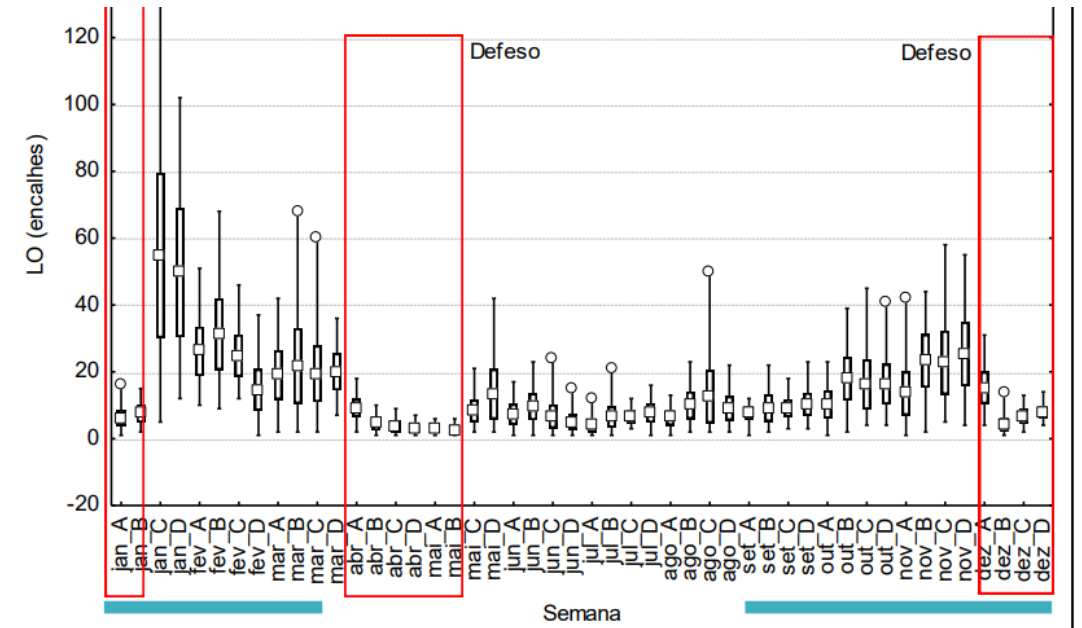
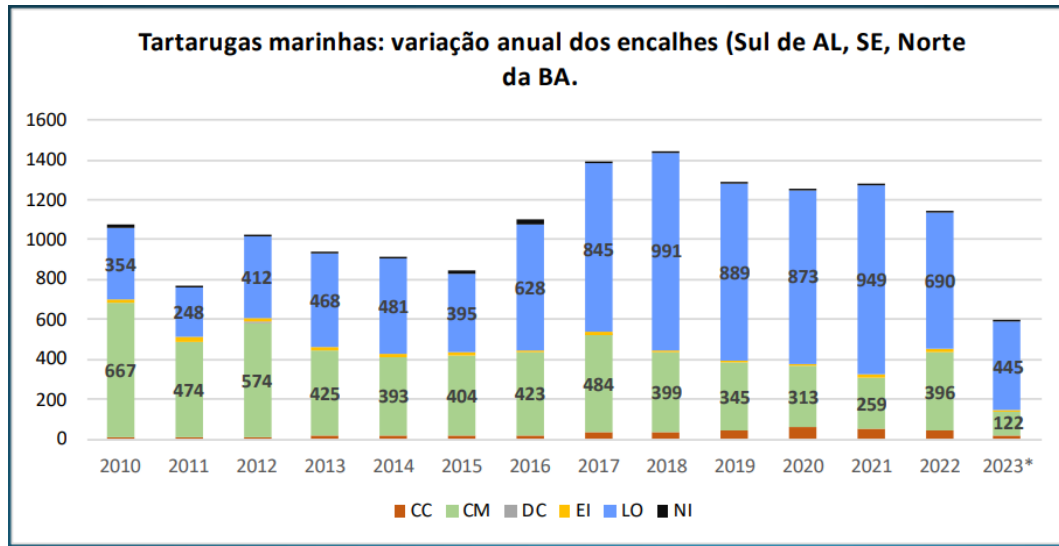


# A unidade de gestão



# Série Histórica da Produção de Camarão Marinho em Sergipe (1996-2023)





## Tartarugas marinhas: mortalidade



**Fauna acompanhante no arrasto – juvenis de peixes de interesse comercial e espécies ameaçadas de extinção**





Pesca perto da costa no verão: área de exclusão



# Principais portos

**Conde - BA**



**Aracaju/Barra - SE**



**Pirambu - SE**



**Piaçabuçu - AL**



**Pontal do Peba - AL**



**Coruripe - AL**



**Jequiá da Praia - AL**



**Maceió - AL**



## Processos sobre gestão e impactos da pesca de camarões na região

- 021124.000067/2015-68 – APA de Piaçabuçu – solicitação dos pescadores para unificação do defeso;
- 02044.000016/2017-98 – Mortalidade de tartarugas marinhas e decisão em processo judicial federal;
- 02044.000136/2022-52 – Campanhas de monitoramento da pesca de arrasto por drone em 2022 e 23;
- 02044.000129/2023-31 – Reuniões e oficinas para revisão da normativa da pesca de arrasto;
- 02030.000111/2021-27 – Portaria que estabelece normas para a pesca de arrasto do camarão em Tamandaré, PE, APA Costa dos Corais.
- Inquérito Civil nº. 1.35.000.000314/2006-35 – MPF SE: Pesca de Arrasto e mortalidade de tartarugas marinhas;
- Ação Civil Pública nº. 0800953- 72.2014.4.05.8500 na Justiça Federal de Sergipe, contra a União Federal e o IBAMA (ação arquivada);
- Inquérito Civil nº. 1.11.000.000988/2021- 19 - MPF AL: Pesca de Arrasto e mortalidade de tartarugas marinhas;

# Continuidade das discussões para revisão da IN

## 1ª Reunião Técnica/Científica



**REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUSSÃO E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS  
DE MANEJO PARA A PESCA DE CAMARÕES**  
Superintendência do IBAMA em Sergipe, 18 e 19 de julho de 2023

**Nota Técnica Externa 01/2023 – TAMAR/CEPENE**

**Assunto:** Recomendações para sustentabilidade da pesca de camarões com redes de arrasto, ao longo da lama do rio São Francisco, Sul de Alagoas, Sergipe e norte da Bahia.

**1. DESTINATÁRIO**

1.1 Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO/ICMBio).

**2. INTERESSADO**

2.1 Departamento de Gestão Compartilhada de Recursos Pesqueiros – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA.

2.2 Departamento de Territórios Pesqueiros e Ordenamento – Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA.



## 2ª Reunião Técnica/Científica



01 e 02 de fevereiro de 2024

# Oficinas Comunitárias Preparatórias



**Reunião Pirambú**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**ABR 10** LOCAL: Clubinho da Tartaruga

**HORÁRIO 8:30h - 12h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
WhatsApp : (79) 98002-9377  
Prof. Mário Thome (UFS)

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Aracaju**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**ABR 12** LOCAL: Auditório da Superintendência Federal de Agricultura

**HORÁRIO 8:30h - 12h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (UFS) (79) 98002-9377  
Prof. Alfredo Barle (UFAL) (81) 99727-2807

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Piaçabuçu**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**ABR 26** LOCAL: Ginásio do Peba

**HORÁRIO 9h - 12:30h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (UFS) (79) 98002-9377  
Prof. Alfredo Barle (UFAL) (81) 99727-2807

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Conde**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**ABR 30** LOCAL: Colônia de Pesca de Sítio do Conde

**HORÁRIO 9h - 12:30h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (UFS) (79) 98002-9377

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Coruripe/Jequiá**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**MAI 07** LOCAL: Colônia de Pesca de Coruripe

**HORÁRIO 9h - 12h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (UFS) (79) 98002-9377

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Jequiá da Praia**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**MAI 07** LOCAL: LAGOA AZEDA (BALANÇA)

**HORÁRIO 14:30h - 17h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (79) 98002-9377

REALIZAÇÃO: 



**Reunião Maceió**  
Mudança da Lei da pesca do camarão marinho (defeso)

**MAI 08** LOCAL: CENTRO PESQUEIRO DO JARAGUÁ

**HORÁRIO 9h - 12h**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
Prof. Mário Thome (79) 98002-9377

REALIZAÇÃO: 

589 participantes  
~50 entidades

# 3ª Reunião Técnica/Científica



03 de Junho de 2024

# Reunião do Fórum de Gestão Local da Pesca de Camarão Aracaju/SE

13 de agosto de 2024



# Propostas para revisão da IN MMA 14 de 14 de outubro de 2004

## RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM

**Recomendação 3:** Fica definido como Território de Pesca sob gestão deste Fórum a área entre a Divisa do Estado de Alagoas e Pernambuco até ao município de Mata de São João-BA.

Revisão da norma de forma regionalizada.

**Recomendação 7:** Fica decidido manter as áreas de exclusão de pesca, como consta na IN 14. Fica indicada a necessidade de análise da área de 2 MN após estudos mais conclusivos sobre a região, com foco na área da potencial reserva para estoque de camarão (Laminha) e na captura acidental de tartarugas-marinhas.

Manutenção das áreas de exclusão.

**Recomendação 9:** Fica estabelecido a manutenção do tamanho de malha de 28mm medidos entre nós opostos esticados como definido na IN 14. Sugere-se acrescentar a medida de nó a nó da malha esticada (14mm) na revisão da norma. A proibição de sobre-saco deverá ser mantida e a fiscalização nesse sentido deverá ser reforçada.

Manutenção do tamanho de malha mínimo e proibição de sobre-saco

# RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM

**Recomendação 1:** Fica estabelecida a proposta de defeso de 105 dias corridos, compreendidos entre 01 de dezembro e 15 de março. Sendo necessária a formalização e envio da proposta para o MMA e MPA. Os dois Ministérios deverão analisar a proposta junto às suas Consultorias Jurídicas e aos demais órgãos responsáveis (Ministério do Trabalho e INSS) e avaliar sua viabilidade e o impacto para os pescadores. Não descartando a proposta de 120 dias de defeso.

Consulta ao INSS:

A Resolução CODEFAT nº 957, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre normas relativas à concessão, processamento e pagamento do benefício do Programa do Seguro-Desemprego, dispõe em seu Art. 11 que "considera-se **um mês de atividade**, para efeito do § 1º do art. 36 e do art. 44, **a fração igual ou superior a quinze dias**, conforme previsão do § 3º do art. 4º da Lei nº 7.998, de 1990."

Conforme descrito na mensagem anterior, a IN MMA nº 14/04 define defeso de 90 dias divididos em dois períodos de 45 dias ao longo do ano, sendo devido duas parcelas integrais para cada período.

Nesse sentido, considerando proposta de defeso com os **períodos unificados abrangendo 105 dias, de 1º de dezembro a 15 de março**, entendemos que o pescador **fará jus a 4 parcelas** mediante a aplicação do art. 11 da Resolução CODEFAT nº 957/2022.

# RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM

## INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

[...]

Art. 1º Proibir, anualmente, o exercício da pesca de camarão rosa (*Farfantepenaeus subtilis* e *Farfantepenaeus brasiliensis*), camarão sete-barbas (*Xiphopenaeus kroyeri*) e camarão branco (*Litopenaeus schmitti*), com quaisquer artes de pesca, nas áreas e períodos abaixo discriminados:

I - na área compreendida entre a divisa dos Estados de Pernambuco e Alagoas e a divisa dos Municípios de Mata de São João e Camaçari no Estado da Bahia, nos períodos de 1º de abril a 15 de maio e 1º de dezembro a 15 de janeiro;

**I - na área compreendida entre a divisa dos Estados de Pernambuco e Alagoas e a divisa dos Municípios de Mata de São João e Camaçari no Estado da Bahia, no período de 1º de dezembro a 15 de março.**

Alteração:

# RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM

**Recomendação 10:** O Fórum solicitará junto ao MPA e MMA formalização deste instrumento de gestão local.

**Necessidade de Portaria MMA/MPA para reconhecer o Fórum como instrumento de gestão para a unidade geográfica proposta.**



# RECOMENDAÇÕES DO FÓRUM

**Recomendação 2:** Fica definido que este Fórum deverá formalizar pedido para que problemas relacionados ao seguro defeso sejam debatidos no âmbito do Fórum Nacional de Pesca Artesanal.

**Recomendação 4:** Fica definido que este Fórum solicitará a SERMOP reunir informações sobre a frota permissionada e atuante na pesca de camarão no território de pesca deste Fórum e apresentar e discutir junto ao Fórum. Com base nisso, a normativa deve estabelecer que seja permitida a pesca apenas para embarcações cadastradas para aquela área.

**Recomendação 5:** Estabelecer um Grupo de Trabalho no Fórum Local para analisar alternativas de rastreamento viáveis para embarcações de menor porte. Além disso, cabe ao GT avaliar o processo de mapas de bordo, possíveis simplificações, obrigatoriedade para todas as embarcações entregarem os mapas de bordo, ou similares. E avaliar a possibilidade de implementar mapas de produção para a pesca de camarão.

**Recomendação 6:** Fica definido que o Fórum solicitará à SERMOP a apresentação do status de andamento do Grupo de Trabalho constituído para o processo de revisão do PREPS.

**Recomendações 8:** Fica estabelecida, em virtude da importância da utilização do TED, a necessidade de estudos e capacitação junto aos pescadores, em parceria com instituições de ensino e pesquisa. O GT deste Fórum deverá avaliar propostas para promoção do dispositivo entre as comunidades de pescadores.

Devem ser retomadas após reconhecimento do Fórum Local



# 9. POSICIONAMENTO DO GTC ACERCA DO ORDENAMENTO DOS CAMARÕES NA COSTA DO NORDESTE

***GTC DEMERSAIS N/NE***



## Notas sobre a recomendação do período de defeso da pesca de camarões na costa do NE

Elaborado por Victoria J Isaac

### Apresentação

Este documento comenta o relatório parcial do Estudo, Levantamento de Dados e Desenvolvimento de um Modelo de Gestão Local da Pesca de Camarões para o Fortalecimento Comunitário, na Plataforma Continental dos Estados de Alagoas, Sergipe e Extremo Norte da Bahia", em particular a recomendação número 1 desse documento, no que diz respeito à recomendação de que seja estabelecida uma época de defeso unificada no litoral desses estados, de 1º de dezembro até 15 de março de cada ano.

Neste sentido, este documento traz considerações, que tem como base as evidências e resultados do projeto "SHRIMP N-NE-Rede cooperativa multidisciplinar para subsidiar o manejo da pesca dos estoques de camarões da região Norte e Nordeste do Brasil com foco ecossistêmico" executado entre 2018 e 2022 por diversas universidades do Norte e Nordeste do Brasil com apoio do CNPq e recursos financeiros do MPA.

### Resumo dos resultados do projeto SHRIMP N\_NE de interesse para esta nota

Os estudos desse projeto sobre as pescarias dos camarões foram realizados em vários estados do NE do Brasil, incluindo o Estado de Alagoas, em particular, com foco na frota artesanal motorizada de Jaraguá e a frota semi-industrial de Pontal do Peba.

A frota de Jaraguá se caracteriza por unidades com tamanhos que variam de 5 a 12 metros, enquanto a frota de P. de Peba tem barcos maiores, entre 7 e 20 metros. As redes de arrasto têm aproximadamente 12 metros de comprimento e malhas de 20mm. São alvo das pescarias três espécies de camarões, a saber: *Xiphopenaeus kroyeri*, *Penaeus schmitti* e *P. subtilis*, sendo a primeira sempre bem mais abundante nas capturas.

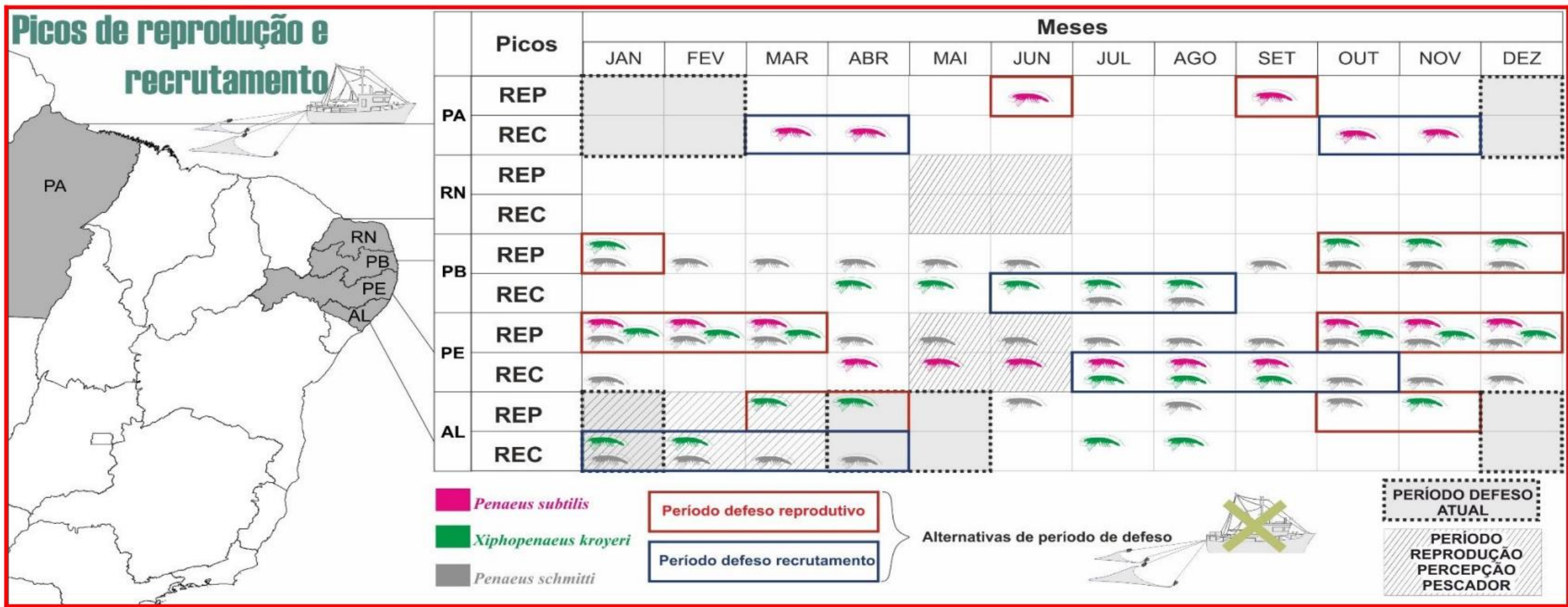
A fauna acompanhante dessas pescarias do estado de Alagoas representa entre 60% e 70% dos volumes capturados, sendo os peixes os mais importantes dentro do conjunto de *bycatch*, que inclui também macro invertebrados. Em média, para cada kg de camarões foram capturados 2 kg de peixes e 0,5 kg de macro-invertebrados. Cerca de 1% das espécies possuem algum tipo de ameaça. A fauna de peixes capturada, é comercializada na maior parte, para aumento da renda das pescarias ou para ou utilizada para o consumo das famílias dos pescadores.

Segundo análise de ordenamento, a composição de espécies do *bycatch* se mostrou similar entre os estados de PB, PE e AL. Este grupo se caracterizou pela grande abundância de representantes da família Scianidae, especialmente de *Larimus breviceps* e *Stellifer brasiliensis*, como também a ocorrência ocasional de espécies recifais, foi o que diferenciou esta região das outras, mais ao Norte.

Na **figura 1** se demonstram os picos das épocas de reprodução e de recrutamento das três espécies de camarões ao longo dos estados estudados no projeto SHRIMP N-NE, e se comparam com os períodos de defeso estabelecidos pelas normas atualmente vigentes. Observa-se que no Estado de Alagoas, onde o período atual de defeso é entre dezembro e janeiro e entre abril e maio, essa regra apenas cobre um mês dos picos de reprodução de *X. kroyeri* e dois meses dos picos de recrutamento dessa espécie e de *P. schmitti*, as duas espécies consideradas nesse estado, deixando fora os outros meses apontados no gráfico como meses com picos de reprodução ou recrutamento. Nesse mesmo contexto, a proposta Nr 1 do relatório ora considerado, que sugere aumentar e padronizar o defeso para uma área maior entre Alagoas e o Norte da Bahia, para 1º de dezembro a 15 de março, ainda deve deixar alguns meses em descoberto tanto da reprodução como do recrutamento dessa espécie. Ou seja, no que diz respeito a cobrir e proteger, seja a reprodução como o recrutamento o defeso. teoricamente teria que ser bem mais amplo e com meses que se distribuem praticamente ao longo do ano todos. O período ora proposto, contudo, coincide com quatro meses de picos do recrutamento de *P. schmitti* e dois meses de *X. kroyeri*.



Figura 1 – Meses dos picos de reprodução (REP) e recrutamento (REC) dos camarões de importância para a pesca no Norte e Nordeste do Brasil, com delimitação dos períodos atuais de defeso e sugestões para a proteção do período reprodutivo e de recrutamento respectivamente.



A pergunta que surge é: mas é necessário proteger essas espécies de camarões durante a sua reprodução ou recrutamento?

A proteção do recrutamento tem o propósito de otimizar as capturas, para uma melhor rentabilidade, pois protegendo as épocas do recrutamento, é possível permitir o crescimento dos jovens recrutados, de forma que, ao iniciar a captura após os meses proibidos, os indivíduos capturados sejam de maior tamanho, por tanto de maior valor.

Já a proteção da reprodução não tem muito sentido biológico ou de conservação em espécies que são muito fecundas como é o caso destes invertebrados e que desovam ao longo de vários meses ao ano. Mais ainda, o fato de proibir a captura de fêmeas ovadas um mês ou dois antes da desova ou durante a desova não traria grandes benefícios à biomassa do estoque desovante e, portanto, à pesca, no caso de espécies com este tipo de ciclos de vida. É bastante comum ver na literatura informações que afirmam que o controle da quantidade de camarões no mar, não depende do manejo dos mesmos e sim das variabilidades do meio ambiente e de fatores climáticos, como o nível das chuvas, ou das correntes.

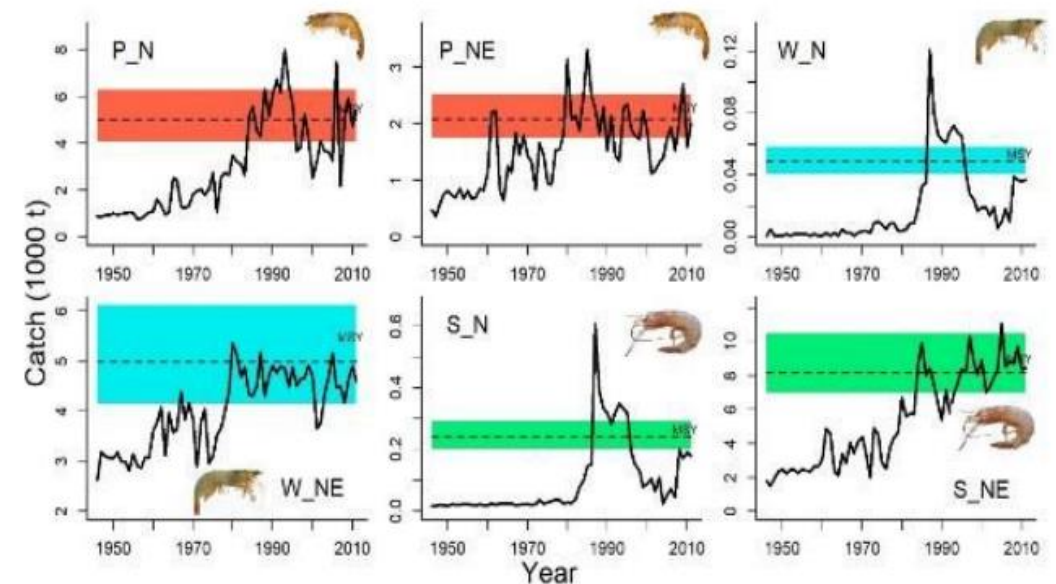
Por outro lado, a proibição das capturas **em qualquer mês do ano**, teria um objetivo simples, que seria a redução do esforço de pesca em alguns meses durante o ano. Esta medida seria bem interessante, se os estoques de camarões estivessem ameaçados de sobre-exploração, ou seja, se tivessem um esforço maior do que a capacidade de suporte dessas populações.

Por outro lado, a proibição das capturas **em qualquer mês do ano**, teria um objetivo simples, que seria a redução do esforço de pesca em alguns meses durante o ano. Esta medida seria bem interessante, se os estoques de camarões estivessem ameaçados de sobre-exploração, ou seja, se tivessem um esforço maior do que a capacidade de suporte dessas populações.

Isto não pode ser comprovado nos estudos do projeto SHRIMP N\_NE para os estoques do Nordeste do Brasil. Na **tabela 1** se demonstram as estimativas das taxas de mortalidade por pesca e total, bem como as taxas de exploração observadas e recomendadas após a aplicação do modelo de Thompson e Bell (1934). Pode-se ver que nenhum dos três estoques foi considerado sobre-explotado. Mais ainda para confirmar, se aplicou também o método de Análise de Redução de Estoques-ARE, através do modelo CMSY (FROESE et al., 2017), após a reconstrução dos dados de captura, desde 1946 até 2011 e utilizando como base o modelo de Excedente de Produção (CMSY) de SCHAEFER (1954). Os resultados podem ser vistos na **figura 2** e demonstram que não havia sobre-exploração até 2011. Posteriormente, foi realizada outra avaliação para os dados entre 2011 e 2021, com resultados que podem ser vistos na **tabela 2**.

**Tabela 1 - Taxas de mortalidade por pesca (F) e mortalidade total (Z), taxa de exploração observada (E), comprimento médio da primeira captura (Cc) e taxa de exploração máxima sustentável ( $E_{MYS}$ ) dos camarões da costa Nordeste do Brasil.**

Espécie	F (ano <sup>-1</sup> )	Z (ano <sup>-1</sup> )	E	Cc	$E_{MYS}$
<i>Penaeus subtilis</i>	0.96	1.15	0.64	15.7	0.72
<i>Penaeus schmitti</i>	1.49	2.06	0.72	21.8	0.75
<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>	3.60	4.72	0.76	12.0	0.76



**Figura 2 – Resultados da aplicação da Análise de Redução de Estoques, para os camarões: rosa (P), branco (W) e sete-barbas (S) para as regiões Norte (N) e Nordeste (NE) entre 1946 e 2011. As linhas tracejadas mostram o Máximo Rendimento sustentável e seu intervalo de confiança de 95%.**



**Tabela 2 – Resultados da avaliação de estoque (CMSY), destacando as referências biológicas da mortalidade por pesca no Rendimento Máximo Sustentável- RMS (Máximo Sustainable Yield - MSY) (F/Fmsy) e da biomassa no rendimento máximo (B/Bmsy) nos últimos anos das séries (2011 e 2021) para os camarões da costa Nordeste. Células em amarelo representam estoque "em equilíbrio". Outras cores (branco e cinza) representam estoques "saudáveis". A última linha representa a avaliação executada de forma multiespecífica.**

Região	Estoque	1946-2011		2011-2021*	
		F/Fmsy <sub>2011</sub>	B/Bmsy <sub>2011</sub>	F/Fmsy <sub>2021</sub>	B/Bmsy <sub>2021</sub>
NE	Rosa	0.8(0.4-1.3)	1(0.7-1.4)	0.93(0.5-1.5)	1(0.8-1.3)
	Branco	0.6(0.3-1.1)	1(0.7-1.5)	0.7(0.4-1.3)	1.1(0.8-1.4)
	Sete-barbas	0.7(0.4-1.1)	1.3(1-1.6)	1(0.6-1.8)	1(0.7-1.3)
NE	Rosa+Branco+Sete	0.7(0.4-1.1)	1.2(0.9-1.5)	1(0.6-1.8)	1(0.7-1.3)

A principal conclusão das análises realizadas com diferentes metodologias sobre o estado de exploração dos estoques de camarão indicam que não há necessidade de que seja diminuído o esforço sobre os recursos para os estoques do Nordeste do Brasil, já que não há nenhum indício de sobre-exploração nos mesmos. Com base nestes resultados científicos não se justificaria um defeso com o objetivo de redução do esforço sobre as pescarias dos camarões no Nordeste do Brasil.

Apesar desta argumentação, o relatório parcial apresentado ao GTC, toca em um ponto importante, para o qual o defeso poderia ser melhor justificado, que tem referência à proteção da captura incidental de tartarugas marinhas, que apresenta um pico de maior incidência e abundância na área de pesca, segundo os levantamentos realizados junto aos pescadores, na época do ano por eles proposta para ser o defeso do camarão. Este ponto não foi verificado no projeto SHRIMP N\_NE e ser validado. Contudo, parece ser um argumento convincente.

Neste mesmo contexto, poderia também se pensar, que se bem não haveria necessidade de redução de esforço pelos estoques de camarões, também existe uma grande proporção de fauna acompanhante que é capturada junto com estes e que um período de parada do esforço de captura poderia ajudar a recomposição da fauna de peixes.

Na **figura 3** se apresentam os meses de picos de reprodução das principais espécies de peixes capturados como fauna acompanhante nas pescarias de camarão ao longo dos estados do Norte e Nordeste. Observe-se que se o defeso fosse estabelecido entre 1º de dezembro e 15 de março, este período iria também proteger o período de desova de quatro espécies importantes, a saber: *Macrodon ancylodon*, *Dactylopterus volitans*, *Aspistor luniscutis* e *Prionatus punctatus*. Estas espécies não foram avaliadas no projeto SHRIMP N-NE, quanto ao estado de exploração das mesmas. Contudo, verificamos que tanto *Aspistor luniscutis* quanto *Macrodo ancylodon* estão sendo pescados em tamanhas entre 10 e 15 cm, o que significa que são indivíduos jovens, que ainda não entraram na população desovante. O tamanho médio de primeira maturação sexual dessas duas espécies é de 18 cm e 20 cm, respectivamente. Apesar de que nenhuma dessas quatro espécies se encontra como ameaçada na lista da IUCN, a pescada gó, é um recurso intensamente capturado em toda a costa brasileira, há necessidade de informações mais consistentes para saber o estado de “saúde” dos estoques dessa espécie, uma vez que a mesma já foi diagnosticada como sobre-explotada na região sudeste do Brasil (CARNEIRO, 2007).

Em uma análise de vulnerabilidade das espécies da fauna acompanhante realizada pelo projeto SHRIMP N-NE, também se comprovou que nas duas frotas do estado de AL que foram pesquisadas, Jaragua e P. Peba, foram encontradas 11 e 14 espécies de peixes com alto risco e vulnerabilidade, respectivamente, e ainda 21 e 26 espécies de peixes com risco médio (**Figura 4**). Isto indica que a proteção dessa fauna de peixes do *bycatch* seria uma boa medida, mesmo que isso venha a ser realizado pela diminuição parcial do esforço durante alguns meses. Obviamente, que isto implica na total parada da pesca, e não na mudança da pesca de camarões para a pesca de “peixes diversos” o que equivaleria a nenhuma parada.

Por fim, simulações foram realizadas com as pescarias de camarões do estado de Pernambuco no projeto SHRIMP N\_NE, para compreender os efeitos de um defeso de 3 ou 4 meses sobre a biomassa de peixes e camarões no mar e sobre as capturas comerciais. Estas simulações tiveram como base modelos ecossistêmicos (ECOPATH E ECOSIM) que consideram todas as interações dentro do meio aquático. Os resultados desta simulação indicam que se bem os dois defesos (tanto de 3 como de 4 meses) iriam afetar positivamente as biomassas de camarões e de peixes no mar este efeito é moderado, sendo de cerca de 5% da biomassa, para os peixes da fauna acompanhante de nível trófico maior que 3,5 e indiferente (não significativa) para os níveis tróficos menores. Em compensação os defesos além de diminuir a captura dos peixes do *bycatch* diminuem também em mais de 20% a produção total de camarões, o que não parece um resultado muito promissor para a economia dos pescadores que dependem desta atividade.

Por fim, há de se fazer uma reflexão sobre a falta de uma visão ecossistêmica nas medidas de manejo que são propostas e discutidas no Brasil. Da a impressão de que praticamente a única ferramenta para o manejo é o defeso. Isto é interessante para os pescadores pois implica em um recurso adicional de renda, e é de fácil aplicação, o que facilita as atividades de implementação e fiscalização do governo. Medidas mais “modernas” como rotatividade de áreas de pesca, áreas de proteção de manguezais, e dispositivos de exclusão de tartarugas e peixes, seriam medidas mais eficientes, contudo, pouco aceitas pelos pescadores e pelo governo. Nossa proposição é uma mudança no paradigma de tipo de manejo praticado no Brasil, que deve passar de uma visão mono específica para uma visão ecossistêmica, seja na sua concepção ambiental (que inclui todos os componentes e fatores ambientais do ecossistema) como na sua concepção social (que inclui todos os atores envolvidos). Considero que esse novo paradigma urge de ser aplicado, e que os fóruns sociais ora em atividade devem ser aproveitados para pregar essa visão mais ampla e integrada do manejo.

Uma ideia que pode vir a ajudar na aplicação dessa concepção mais moderna e holística do manejo da pesca é o intercâmbio entre grupos que venham praticando diversas medidas de manejo participativo com bons resultados, para que o intercâmbio e a discussão permitam visualizar novas possibilidades.



## Picos de reprodução

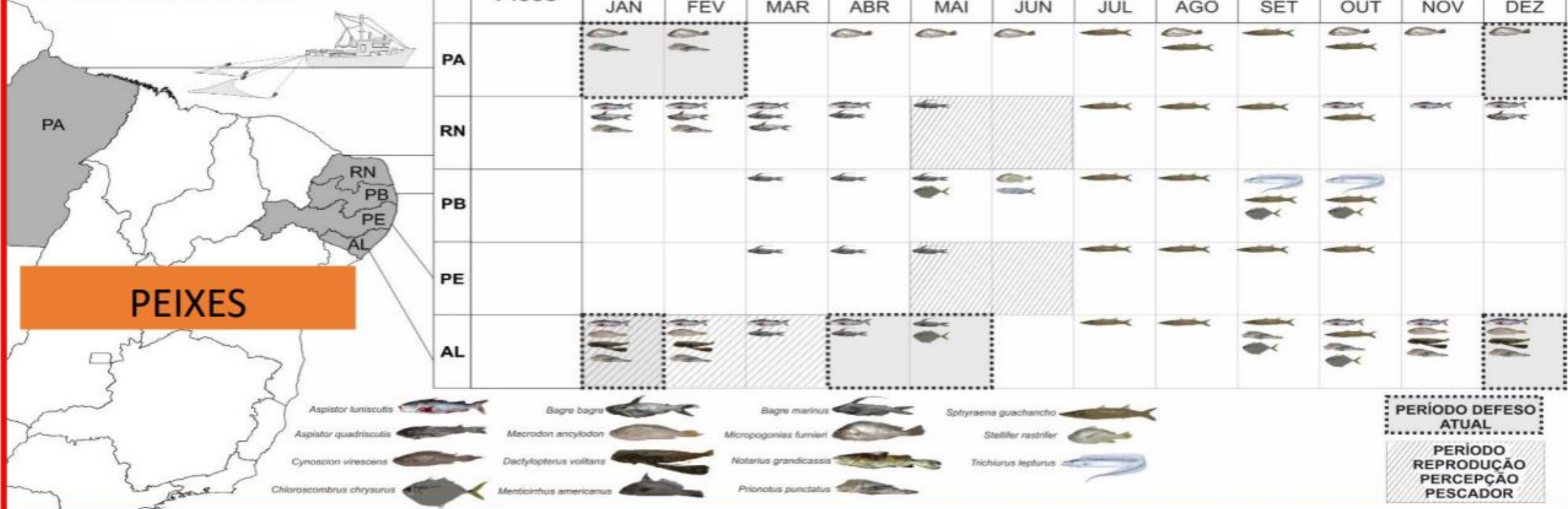
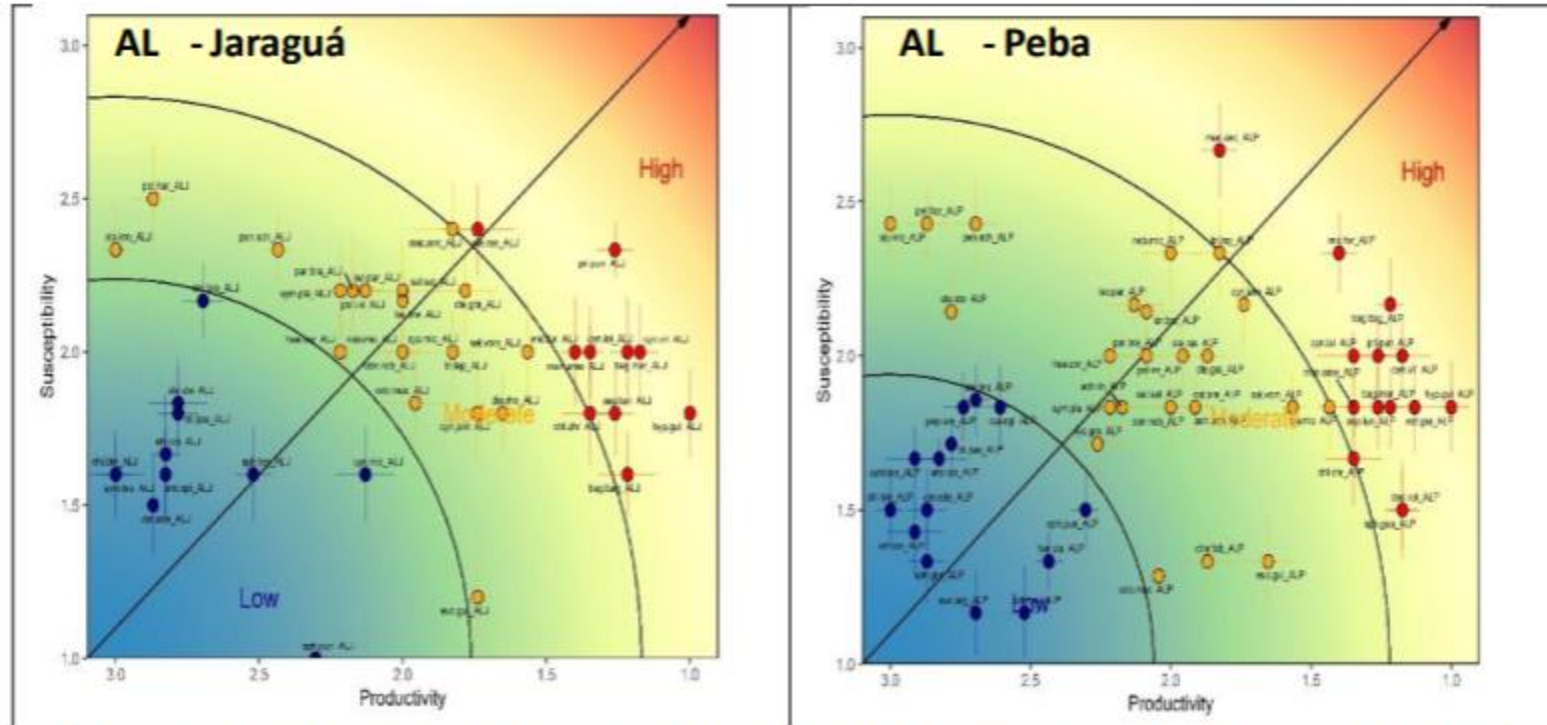


Figura 3 – Picos reprodutivos das principais espécies capturadas na fauna acompanhante da pesca do camarão ao longo de alguns estados do Norte e Nordeste do Brasil, com base em estudos científicos e percepção dos pescadores, e comparação com os períodos de defeso da pesca dos camarões respectivamente.





**Figura 4 - Valores de produtividade (P), suscetibilidade (S) como indicadores da vulnerabilidade das espécies capturadas pela pesca de arrasto pelo no estado de AL. A escala de cores representa os valores mais baixos v (azul) e mais altos v (vermelho). As linhas para cada ponto mostram o desvio padrão dos valores.**

## Conclusão

Considerando os resultados relatados anteriormente conclui-se da seguinte forma:

- 1- Os estoques de camarões da costa NE do Brasil vêm sendo explorados de forma sustentável e não apresentam sinais de sobre-exploração.
- 2- Por isso, não se demonstra a necessidade de uma redução do esforço nessas pescarias.
- 3- Assim, o defeso na costa de Alagoas não parece relevante para a conservação dos estoques de camarões capturados nesses estados.
- 4- A pesca de camarões captura entre 60 e 70% de fauna acompanhante, a maior parte de espécies de peixes juvenis, por baixo do L50 da primeira maturação sexual, incluindo peixes ameaçados ou bastante explorados pela pesca.
- 5- Por isso, o defeso pode contribuir para a proteção da fauna explorada de peixes, principalmente, por se tratar de peixes jovens. E também pode ter a finalidade de proteger a época de reprodução de algumas espécies de peixes, como *Macrodon ancylodon*, que sofre intensa pressão de pesca no litoral do Brasil.
- 6- O defeso pode também evitar a captura de tartarugas em um período em que isto ocorre com maior frequência. Contudo este ponto necessita de maior averiguação.
- 7- Por esses motivos, sugere-se a doção da recomendação de Número 1 do relatório parcial em avaliação, bem como o desenvolvimento de maiores estudos para entender as consequências dessa medida, para os camarões, peixes e tartarugas da região em questão.
- 8- Sugere-se um plano de ação que permita a continuidade das experiências participativas de gestão buscando incorporar aos poucos o conceito de manejo ecossistêmico, tanto nos pescadores como nos órgãos do governo.

Porto, 13.11.2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
VICTORIA JUDITH ISAAC NAHUM  
Data: 13/11/2024 16:26:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Victoria Judith Isaac Nahum

Professor Voluntário UFPA

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## 10. DISCUSSÃO

# ORDENAMENTO DOS CAMARÕES DA “LAMA DO SÃO FRANCISCO”



# 11. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA





**Rede Pesca**  
Brasil

# Obrigada!

## CPG Demersais N/NE Ministério da Pesca e Aquicultura

[cpg-demersais-nne@mpa.gov.br](mailto:cpg-demersais-nne@mpa.gov.br)

MINISTÉRIO DA  
PESCA E  
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO